



DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRO – EMPRESA QUALICORP

À

DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA PARAÍBA

Praça Pedro Gondim, 123, Torre, João Pessoa, Estado da Paraíba

CEP – 58040-360

E-mail: licitacoescontratos@crmvpb.org.br



REF.: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CRMV-PB Nº 001/2020

A **QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S.A.**, empresa inscrita no CNPJ nº 07.658.098/0001-18, com sede na Rua Dr. Plínio Barreto, nº 365, Bela Vista, São Paulo / SP, CEP 01313-020, e com registro na ANS sob o nº 41717-3, por intermédio de seu representante legal infra assinado, apresenta a V.Sas.

PROPOSTA DE PREÇOS

Com o objetivo de firmar Acordo de Cooperação e parcerias para Oferta e Disponibilização de Planos de Saúde de Assistência Médica e Hospitalar e Plano Odontológico, coletivos por adesão, com tabela de preços diferenciada em estrita observância dos termos do art. 116 e §§ da Lei Federal nº 8.666, de 23.06.1993, alterada pela Lei 8.883, de 08.03.1994, para os médicos-veterinários e zootecnistas devidamente registrados e regulares no CRMV-PB, estendendo-se aos seus respectivos dependentes legais, apresentamos nossa Proposta de Preços, conforme disposto no item 1.1. do Edital em referência.

1. Os preços dos planos de saúde foram cotados por faixa etária, conforme Resolução Normativa nº 63/03 da ANS, e do plano odontológico foi cotado per capita, por beneficiário, sendo ambos para os primeiros 12 (doze) meses de contrato, válidos para cada profissional registrado e para cada plano estipulado e ofertado pela Qualicorp Administradora de Benefícios S.A.
2. Nossa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação
3. Temos conhecimento das condições especificadas no Edital de Chamamento Público CRMV-PB nº 001/2020 e seus anexos, bem como aquelas previstas nos esclarecimentos fornecidos por esse Conselho.
4. As coberturas dos planos apresentados nesta proposta estão de acordo com as regras estabelecidas na Lei nº 9.656/98, nas Resoluções Normativas da Agência Nacional de Saúde Suplementar e no Edital em epígrafe e seus anexos, bem como aquelas pactuadas no contrato entre esta Administradora e as operadoras indicadas nesta proposta.
5. Os critérios de reajuste dos planos de saúde e odontológico ofertados nesta proposta, serão aqueles pactuados nos contratos entre a Qualicorp Administradora de Benefícios S.A. e as operadoras indicadas nesta proposta, de acordo com as regras para planos coletivos e planos odontológicos, observada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses estipulada pela ANS.
6. Será cobrada taxa de adesão, diretamente dos beneficiários, no ato de sua adesão.

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Silva Dos Passos Miranda.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://qualicorp.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 9F67-3FA2-A0D0-F420.



7. DAS OPERADORAS PRESTADORAS DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, AMBULATORIAL E HOSPITALAR E OPERADORAS DE PLANOS ODONTOLÓGICOS

A QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S.A. apresenta nesta Proposta Plano de Saúde das seguintes operadoras:

- a) **ESMALE ASSISTÊNCIA INTERNACIONAL DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.135.365/0001-33, sediada na Rua Dr. José Milton Correia, nº 110, Poço, Maceió/AL – CEP: 57.025-100, devidamente registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar sob o nº 395480; e
- b) **ODONTOGROUP SISTEMA DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.751.464/0001-65, sediada no Setor de Autarquias Sul – SAUS, Quadra 04, Bloco A Salas 1101 a 1112 – Ed. Victória Office Tower, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.070-938, devidamente registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS sob o Nº 38.985-4.

8. TABELA DE PREÇOS DOS PLANOS DE SAÚDE E ODONTOLÓGICO

8.1. ESMAL ASSISTÊNCIA INTERNACIONAL DE SAÚDE LTDA:

TABELA DE PREÇOS – PLANOS SEM COPARTICIPAÇÃO					
Plano	Platinum Apart	Premium Enf	Premium Apto	Essencial Enf	Essencial Apto
Copart	Não	Não	Não	Não	Não
Segmentação	A + H + O	A + H + O	A + H + O	A + H	A + H
Abrangência	Grupo de Municípios	Grupo de Municípios	Grupo de Municípios	Grupo de Municípios	Grupo de Municípios
Cód. ANS	476.665/16-2	476.667/16-9	479.382/17-0	478.540/17-1	478.538/17-0
00 a 18	285,42	205,94	244,97	144,60	167,55
19 a 23	332,55	239,95	285,42	168,48	195,22
24 a 28	417,44	301,20	358,27	211,48	245,05
29 a 33	443,04	319,67	380,24	224,45	260,08
34 a 38	540,51	390,00	463,90	273,83	317,30
39 a 43	614,70	443,53	527,58	311,42	360,85
44 a 48	700,35	505,32	601,08	354,81	411,13
49 a 53	1.064,32	767,94	913,46	539,20	624,79
54 a 58	1.424,69	1.027,96	1.222,76	721,77	836,34
59 acima	1.712,33	1.235,51	1.469,63	867,49	1.005,20

• PLATINUM
• PREMIUM
• ESSENCIAL

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Silva Dos Passos Miranda. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://qualicorp.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 9F67-3FA2-A0D0-F420.

MUNICIPAL

TABELA DE PREÇOS – PLANOS COM COPARTICIPAÇÃO				
Plano	Premium Enf	Premium Apto	Essencial Enf	Essencial Apto
Copart	Sim	Sim	Sim	Sim
Segmentação	A + H + O	A + H + O	A + H + O	A + H + O
Abrangência	Grupo de Municípios	Grupo de Municípios	Grupo de Municípios	Grupo de Municípios
Cód. ANS	483.403/19-8	483.404/19-6	483.406/19-2	483.405/19-4
00 a 18	178,60	206,89	131,86	152,92
19 a 23	208,09	241,06	153,64	178,17
24 a 28	261,21	302,59	192,86	223,65
29 a 33	277,23	321,15	204,68	237,37
34 a 38	338,22	391,80	249,71	289,59
39 a 43	384,65	445,58	283,99	329,34
44 a 48	438,24	507,66	323,56	375,23
49 a 53	665,99	771,50	491,71	570,24
54 a 58	891,49	1.032,72	658,20	763,32
59 acima	1.071,48	1.241,23	791,09	917,43

8.1.1. Nas opções de planos da operadora Esmale, o beneficiário também pagará, a título de coparticipação, o percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre os procedimentos, observando na tabela a seguir:

TABELA COPARTICIPAÇÃO	
CONSULTAS*	R\$ 15,00
CONSULTAS EMERGÊNCIA*	R\$ 30,00
EXAMES SIMPLES*	R\$ 15,00
EXAMES COMPLEXOS*	R\$ 60,00
TERAPIAS	R\$ 20,00
INTERNAÇÃO CLÍNICA	R\$ 100,00
INTERNAÇÃO CIRÚRGICA	R\$ 150,00
INTERNAÇÃO OBSTETRICA	R\$ 150,00
*COPARTICIPAÇÃO DE 30%, LIMITADOS AOS VALORES ACIMA	

**9.2. ODONTOGROUP SISTEMA DE SAÚDE LTDA:**

NOME DO PLANO	ODONTOCLÍNICO
SEGMENTAÇÃO	ODONTOLÓGICO
ABRANGÊNCIA	NACIONAL
CÓDIGO ANS	442.559/03-6
00 - 59+	R\$ 19,99

10. DADOS DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: **QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S.A**

CNPJ: **07.658.098/0001-18**

ENDEREÇO: **Rua Dr. Plínio Barreto, 365, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP.: 01313-020.**

TELEFONES: **(61) 2103-7062 e (61) 3701-2210**

E-MAIL: credenciamentos@qualicorp.com.br

11. DADOS DOS REPRESENTANTES LEGAIS PARA ASSINATURA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Pablo dos Santos Meneses, Vice-Presidente, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 11.537.396-1 (Detran/RJ) e inscrito no CPF/ME sob o nº 054.737.437-22.

Elton Hugo Carluci, Diretor, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 32.792.569-3 (SSP/SP) e inscrito no CPF/ME sob o nº 222.707.058-74.

São Paulo-SP, 18 de dezembro de 2020.

Qualicorp Administradora de Benefícios S.A.

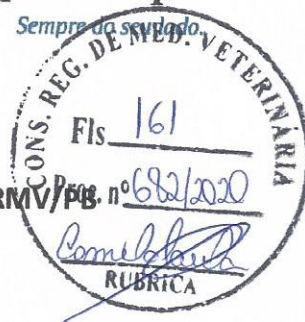
Fabio Silva dos Passos Miranda

RG nº 63.713.537-4

CPF nº 074.380.597-66

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CRMV-PB Nº 001/2020
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA PARAÍBA – CRMV/PB nº 682/2020

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
(MODELO ANEXO I)



Razão Social: QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S.A.		
Nome Fantasia (se houver): XXXXXXXXXXXXXXXXXX		
CNPJ: 07.658.098/0001-18		
Endereço: Rua Dr. Plínio Barreto, nº 365		
Complemento: XXXXXXXXXXXX		
Bairro: Bela Vista	Cidade: São Paulo	Estado: São Paulo
CEP: 01.313-020	Telefone Fixo: (61) 2103-7062 e (61) 3701-2210	Telefone celular: (61) 9692-8534 (61) 98311-6090
Nome do Responsável: Fábio Silva dos Passos Miranda		
Cargo: Diretor de Unidade de Negócios		E-mail: credenciamentos@qualicorp.com.br
Data: 10 de dezembro de 2020		Assinatura:

Este documento foi assinado digitalmente por Fábio Silva Dos Passos Miranda.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://qualicorp.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 94B0-6532-B485-1300.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Qualicorp. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://qualicorp.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/94B0-6532-B485-1300> ou vá até o site <https://qualicorp.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 94B0-6532-B485-1300



Hash do Documento

4C4CFABBEAF1E886CF067DC0801421AED587273EB82DD290D979647ABF1F9CA6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/12/2020 é(são) :

- ☒ Fabio Silva Dos Passos Miranda (Signatário - Qualicorp
Administradora de Benefícios S.A.) - 074.***.***-66 em
11/12/2020 21:29 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

O(s) nome(s) indicado(s) para autorizar, bem como seu(s) status em 11/12/2020 é(são) :

- ☒ Michele Pereira de Oliveira Santos - 038.222.696-89 em
11/12/2020 13:00 UTC-03:00



JUCESP
22 05 19



JUCESP PROTOCOLO
0.494.165/39-4



QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S.A.

CNPJ/MF 07.658.098/0001-18

NIRE 35.300.382.846

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 2019**

Data, Hora e Local: Aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2019, às 10:00 horas, na sede social da Qualicorp Corretora de Seguros S.A. ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Plínio Barreto, nº 365, parte, Bela Vista, CEP 01313-020.

Convocação e Presença: Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, §4º, da Lei n.º 6.404/76, tendo em vista a presença da única acionista da Companhia, Qualicorp S.A., conforme registro e assinatura constantes do Livro de Presença de Acionistas.

Composição da Mesa: Presidente: Sra. **Grace Cury de Almeida Gonçalves Tourinho**; Secretária: Sra. **Rosângela Martins de Souza**.

Ordem do Dia: Deliberar sobre (i) o encerramento de estabelecimento filial da Companhia, e a consequente alteração do artigo 2º do estatuto social da Companhia; e (ii) a consolidação do estatuto social da Companhia; e (iii) a autorização da prática, pela Diretoria e/ou pelos procuradores da Companhia, de todos os atos que forem necessários à efetivação das deliberações tomadas com relação às matérias objeto desta ordem do dia, bem como a ratificação dos atos já praticados para o mesmo fim.

Deliberações: Após exame e discussão acerca dos itens constantes da ordem do dia, o acionista presente deliberou, sem ressalvas:

(i) Aprovar o encerramento da **Filial III** da Companhia (CNPJ 07.658.098/0011-90 - NIRE 35.005.428.519), situada na Rua Doutor Plínio Barreto, 365, parte, CEP 01313-020, São Paulo, SP. Em virtude desta deliberação, a Companhia deixa de possuir estabelecimentos filiais, e o artigo 2º do estatuto social passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º. A Companhia possui sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Plínio Barreto, 365, parte, CEP 01313-020, e poderá instalar, alterar e encerrar filiais, atribuindo-lhes capital próprio, estabelecimentos industriais e comerciais, escritórios e depósitos em outras praças do país e do exterior, mediante deliberação da Diretoria."

JUCESP
22 05 19



- (ii) Consolidar o estatuto social da Companhia, conforme **Anexo I** à presente ata; e
- (iii) Aprovar a prática, pela Diretoria e/ou pelos procuradores da Companhia, de todos os atos que forem necessários à efetivação das deliberações tomadas acima, bem como ratificar os atos já praticados por tais pessoas para o mesmo fim.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76.

Assinaturas: Presidente: Grace Cury de Almeida Gonçalves Tourinho. Secretária: Rosângela Martins de Souza. Acionista: Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A. (por Rosângela Martins de Souza e Grace Cury de Almeida Gonçalves Tourinho).

A presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2019.

Mesa:

Grace Cury de Almeida G. Tourinho
Presidente

Rosângela Martins de Souza
Secretária





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Qualicorp. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://qualicorp.portaldeassinaturas.com.br/Verificacao/CBDF-E6F2-AD16-3385> ou vá até o site <https://qualicorp.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CBDF-E6F2-AD16-3385



Hash do Documento

F6BE454D1324CBAD9E49F9BEF1E17D6E2A89ABEA4C89622E957BBFD0DFB2177D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/07/2020 é(são) :

☒ **FREDERICO DE AGUIAR OLDANI (Signatário) - 253.***.***-47**

em 08/07/2020 14:25 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



JUCESP
22 05 19



- (vii) movimentação cadastral de beneficiários de planos privados de assistência à saúde coletivo;
- (viii) conferência de faturas dos planos privados de assistência à saúde coletivo;
- (ix) cobrança ao beneficiário por delegação dos planos privados de assistência à saúde coletivo;
- (x) consultoria de mercado, sugestão de desenho de planos privados de assistência à saúde coletivo e modelos de gestão.

Artigo 4º A Companhia tem prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 276.365.136,28 (duzentos e setenta e seis milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, cento e trinta e seis reais e vinte e oito centavos), representado por 496.715.989 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Único. As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária confere a seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais.

CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 6º A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 04 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo 1º. A Assembleia Geral será convocada e instalada em observância às disposições legais aplicáveis. A Assembleia Geral será presidida por qualquer acionista ou Diretor, conforme for escolhido pela maioria dos acionistas presentes à Assembleia. O Presidente da Assembleia Geral convidará, dentre os presentes, alguém para secretariá-lo.

Parágrafo 2º. As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por acionistas representando a maioria do capital social votante da Companhia presentes à Assembleia Geral.

DUCE SP
22 05 19



Artigo 7º As seguintes matérias, sem prejuízo das atribuições previstas em Lei, deverão ser aprovadas pela Assembleia Geral:

- (i) aprovação anualmente as contas dos administradores e deliberação sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;
- (ii) orçamento operacional e/ou orçamento anual de capital para a Companhia e suas subsidiárias;
- (iii) indicação e destituição dos auditores independentes da Companhia;
- (iv) nomeação e destituição, a qualquer tempo, dos administradores (incluindo Diretores e membros do Conselho Fiscal) da Companhia;
- (v) autorização aos administradores a declarar falência ou solicitar recuperação judicial ou extrajudicial;
- (vi) concessão a qualquer diretor da Companhia de aumento de salário ou de bônus igual ou superior a 10% (dez por cento) do salário corrente de tal diretor;
- (vii) desenvolvimento de uma nova linha de negócios ou alteração de qualquer linha de negócios existente;
- (viii) emissão, assunção, contratação ou garantia de qualquer dívida, pela Companhia e/ou subsidiárias, de bônus de subscrição, debêntures simples não conversíveis em ações e sem garantia real, ou outros títulos ou valores mobiliários, bem como de instrumentos de crédito para a captação de recursos, sejam *bonds, notes, commercial papers* ou outros de uso comum no mercado, deliberando sobre as suas condições de emissão e resgate, desde que em valor, individualmente por operação ou no conjunto de operações durante o mesmo exercício social, superior a 5% (cinco por cento) do valor previsto no orçamento da Companhia;
- (ix) venda, arrendamento ou alienação de ativos da Companhia e/ou subsidiárias, fora do curso normal dos negócios;
- (x) aquisição pela Companhia e/ou subsidiárias de negócio ou ativos de outra sociedade, inclusive por meio da celebração de contrato de associação com outra sociedade, envolvendo pagamento (inclusive em bens que não sejam moeda corrente) ou investimento acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), isoladamente, ou, em termos globais, quando acrescidos aos pagamentos ou compromissos pagos ou contraídos no tocante a todas as demais aquisições ocorridas nos 12 (doze) meses precedentes, ou fora do curso normal dos negócios;
- (xi) qualquer operação (inclusive alocação de despesas) e/ou celebração de quaisquer contratos entre a Companhia e qualquer diretor, conselheiro ou acionista da Companhia (ou pessoa controladora, controlada ou sob controle comum com a Companhia, ou membro da família do diretor, conselheiro ou acionista em questão);
- (xii) qualquer obrigação da Companhia e/ou subsidiárias em valor superior ao do valor previsto em seu orçamento operacional e/ou orçamento de capital anual; e

DUCESP
22 05 19



(xiii) o voto a ser proferido pela Companhia nas deliberações sociais de suas subsidiárias que versem sobre as matérias acima.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Seção I – Da Diretoria

Artigo 8º A Companhia é administrada por uma Diretoria, composta por, no mínimo, 02 (dois) e, no máximo, 05 (cinco) membros, com mandato de até 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição, sendo, necessariamente, 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Financeiro e 03 (três) Diretores sem designação específica.

Parágrafo 1º. Os Diretores são investidos em seus cargos mediante assinatura do termo de posse no livro correspondente e permanecem no exercício de suas funções até a eleição e posse de seus substitutos.

Parágrafo 2º. Na hipótese de impedimento, ausência, interdição ou falecimento de qualquer Diretor, outro Diretor convocará a Assembleia Geral dos acionistas para eleger um novo membro para ocupar o cargo vago.

Parágrafo 3º. É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por qualquer Diretor, procurador ou empregado da Companhia que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhos ao seu objeto social.

Parágrafo 4º. Os Diretores da Companhia deverão ser profissionais experientes, capacitados, com reputação ilibada, que não exerçam cargos administrativos em empresas concorrentes da Companhia e que atendam às qualificações necessárias aos cargos por eles ocupados.

Artigo 9º A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, mediante convocação de qualquer dos Diretores.

Parágrafo 1º. As reuniões da Diretoria são instaladas com a presença de, pelo menos, a maioria de seus membros, devendo ser escolhido pelos presentes um Secretário da reunião, não havendo necessidade de que tal Secretário seja membro da Diretoria.

Parágrafo 2º. Os membros da Diretoria que participarem das reuniões por meio de conferência telefônica ou outro sistema de telecomunicação serão considerados

DUCEAP
22 05 19



presentes à reunião. Será ainda considerada regular a reunião da qual todos os Diretores tenham participado por meio de conferência telefônica ou outro sistema de comunicação, desde que as deliberações tomadas sejam objeto de ata assinada por todos os presentes posteriormente, ou que o respectivo voto seja enviado à sociedade na forma do parágrafo terceiro abaixo.

Parágrafo 3º. Os membros da Diretoria poderão votar por e-mail, fax, carta ou telegrama enviados à Companhia, e caberá, neste caso, ao Secretário da reunião lavrar a respectiva ata, à qual o voto será anexado.

Parágrafo 4º. Nas reuniões, a Diretoria delibera por maioria de votos, cabendo a cada Diretor um voto.

Parágrafo 5º. As atas das reuniões da Diretoria serão lavradas em livro próprio, permitida a utilização de sistema mecanizado.

Artigo 10 A Diretoria é o órgão executivo e de representação da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular desta, tendo poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, exceto aqueles que por Lei ou pelo presente Estatuto Social dependam de prévia aprovação da Assembleia Geral.

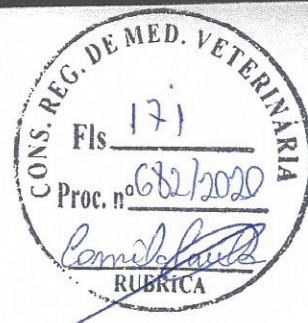
Parágrafo 1º. A Companhia será representada através de 2 (dois) Diretores em conjunto ou por um ou mais procuradores com poderes específicos, nos termos do Parágrafo 2º abaixo.

Parágrafo 2º. As procurações em nome da Companhia serão outorgadas ou revogadas por quaisquer 2 (dois) Diretores em conjunto, devendo o competente instrumento especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, especificar um período de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano.

Parágrafo 3º. A representação da Companhia perante a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), para quaisquer fins, será exercida alternativamente, pelo Responsável Técnico em Saúde ou por um procurador nomeado por este. Ao Responsável Técnico também competirá a orientação geral de assuntos médicos para a Sociedade, sendo, não obstante vedada a prática de qualquer ato que não seja relacionado à administração técnica da Companhia.

Parágrafo 4º. Para efeito do disposto no Parágrafo Único do Artigo 4º da Resolução Normativa (RN) nº 11, de 22 de julho de 2002, da Agência Nacional de Saúde Suplementar

DUCEAP
22 05 19



(ANS), os Diretores e Responsável Técnico declaram preencher todos os requisitos exigidos pela mencionada Resolução.

Artigo 11 A remuneração dos Diretores será determinada pela Assembleia Geral, que pode fixá-la em montante anual ou mensal e global ou individual, obedecido o disposto no caput do Artigo 152 da Lei nº 6.404/76, cabendo à Diretoria, em Reunião de Diretoria, promover a distribuição e individualização da remuneração, se fixada em montante global.

Seção II - Do Conselho Fiscal

Artigo 12 Se instalado, o Conselho Fiscal da Companhia, com as atribuições estabelecidas em Lei, será composto por 3 (três) a 5 (cinco) membros e igual número de suplentes.

Parágrafo 1º. O Conselho Fiscal não funcionará em caráter permanente e somente será instalado mediante solicitação de acionistas, de acordo com as disposições legais.

Parágrafo 2º. Os membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos mediante a assinatura de termo de posse lavrado no livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva eleição.

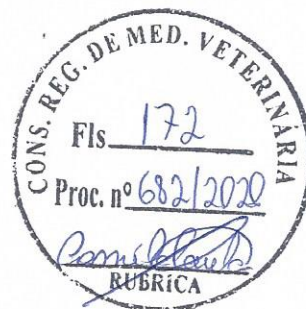
Parágrafo 3º. Em caso de vaga, renúncia, impedimento ou ausência injustificada a duas reuniões consecutivas, será o membro do Conselho Fiscal substituído, até o término do mandato, pelo respectivo suplente.

Parágrafo 4º. Em caso de impedimento ou vacância permanente no cargo de um membro do Conselho Fiscal, e sem que haja suplente a substituí-lo, caberá a qualquer membro do Conselho Fiscal imediatamente convocar uma Assembleia Geral da Companhia para eleger um novo membro efetivo do Conselho Fiscal e respectivo suplente, para preencher o cargo e completar o mandato do membro impedido ou vacante.

CAPÍTULO V DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 13 O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

DUCEAP
22 05 19



Artigo 14 A Companhia, por deliberação da Diretoria, poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços. A Companhia, por deliberação da Diretoria, poderá, ainda, declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo 1º. Os dividendos distribuídos nos termos deste Artigo 14 poderão ser imputados ao dividendo obrigatório.

Parágrafo 2º. A Companhia poderá efetuar o pagamento de juros sobre o capital próprio, a crédito dos dividendos anuais ou intermediários.

Artigo 15 Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

Parágrafo 1º. Sobre o valor apurado na forma do caput deste Artigo será calculada a participação dos administradores da Companhia até o limite máximo legal, a ser distribuída de acordo com parâmetros a serem estabelecidos pela Assembleia Geral.

Parágrafo 2º. O dividendo mínimo obrigatório será de 1% (um por cento) do lucro líquido da Companhia, determinado de acordo com os princípios contábeis aceitos no Brasil, e ajustado tal dividendo, quando aplicável, após destinação de: (i) 5% (cinco por cento) do lucro líquido a ser anualmente alocado para a reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social integralizado (sendo certo que esta destinação não será obrigatória quando o saldo desta reserva, acrescido de qualquer reserva de capital de que trata o Parágrafo 1º do Artigo 182 da Lei nº 6.404/76, exceder 30% (trinta por cento) do capital social); (ii) reserva de lucros a realizar; ou (iii) reserva para contingência.

Parágrafo 3º. A importância não superior a 99% (noventa e nove por cento) do lucro líquido será destinada à constituição de Reserva de Investimentos, com a finalidade de financiar a expansão das atividades da Companhia e de subsidiárias, inclusive através da subscrição de aumentos de capital ou criação de novos projetos, participação em consórcios ou outras formas de associação para a realização do objeto social.

Parágrafo 4º. A reserva prevista no Parágrafo 3º acima não poderá ultrapassar 80% (oitenta por cento) do capital social. Atingido esse limite, caberá à Assembleia Geral deliberar sobre a destinação do saldo, procedendo à sua distribuição aos acionistas ou ao aumento do capital social.

DUCESP
22 05 19



Parágrafo 5º. Atendida a distribuição prevista nos parágrafos anteriores, a Assembleia Geral deverá determinar a destinação do saldo remanescente do lucro líquido do exercício social, respeitadas as disposições legais aplicáveis.

CAPÍTULO VI DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 16 A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante e os membros do Conselho Fiscal, que deverá funcionar no período da liquidação, fixando-lhes a remuneração.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 17 Os casos omissos ou duvidosos deste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral, a eles aplicando-se as disposições legais vigentes.

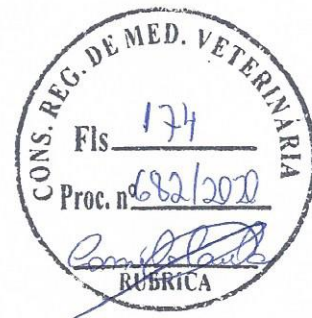
Artigo 18 O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral.

Artigo 19 Para dirimir quaisquer conflitos e divergências oriundos deste Estatuto Social, fica eleito, desde já, o Foro da sede da Companhia, sob expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, correndo todas as despesas judiciais ou extrajudiciais, inclusive honorários advocatícios, por conta da parte vencida.

Grace Cury de Almeida G. Tourinho
Presidente

Rosângela Martins de Souza
Secretária

QUALICORP
20 07 20



TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, **FREDERICO DE AGUIAR OLDANI**, brasileiro, divorciado, nascido na cidade de Santos, Estado de São Paulo, em 09 de novembro de 1974, do sexo masculino, com domicílio profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Plínio Barreto, nº 365, Parte, Bela Vista, CEP 01313-020, telefone comercial (011) 3191-4029, e-mail ~~f~~oldani@qualicorp.com.br, portador da cédula de identidade RG nº 15.337.260-6 (SSP/SP), expedido em 22/04/2004, inscrito no CPF sob o nº 253.515.048-47, filho de Helio Oldani e Maria Luiza de Aguiar Oldani, eleito para exercer o cargo de Diretor Financeiro, na operadora de planos privados de assistência à saúde **QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 07.658.098/0001-18 e registrada sob o nº 41717-3 na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, DECLARO, para os devidos fins de direito:

1 – que não me enquadro nas restrições descritas no Artigo 3º, da Resolução Normativa - RN nº 311, de 1 de novembro de 2012, e preencho os requisitos das demais legislações pertinentes em vigor, para o exercício do cargo de Diretor Financeiro na operadora de planos privados de assistência, acima qualificada, para o qual fui eleito; e

2 – assumo, sob pena de sofrer as sanções cíveis, administrativas e criminais cabíveis, integral responsabilidade pela fidedignidade das declarações ora prestadas.

São Paulo/SP, 28 de maio de 2020.

FREDERICO DE AGUIAR OLDANI

Este documento foi assinado digitalmente por FREDERICO DE AGUIAR OLDANI.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://qualicorp.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código CBDF-E6F2-AD16-3385.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Qualicorp. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://qualicorp.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/2D42-D645-6BDA-CDEE> ou vá até o site <https://qualicorp.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2D42-D645-6BDA-CDEE



Hash do Documento

F79C084AF3DF26978C326FBED4351C2ABDDA723B1BD2D351E6E87B7A87447478

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/07/2020 é(são) :

☒ FREDERICO DE AGUIAR OLDANI (Signatário) - 253.***.***-47

em 08/07/2020 14:25 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



JUCESP
20 07 20



TERMO DE POSSE

Eu, **FREDERICO DE AGUIAR OLDANI**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 15.337.260-6 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 253.515.048-47, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Doutor Plínio Barreto, nº 365, parte, Bela Vista, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.313-020, tendo sido eleito para o cargo de **Diretor Financeiro** da **Qualicorp Administradora de Benefícios S.A.** sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Plínio Barreto, nº 365, parte, Bela Vista, CEP 01313-020 ("**Companhia**"), na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 28 de maio de 2020, às 15 horas, com mandato até a eleição de meu respectivo sucessor na Assembleia Geral da Companhia de 2021 ou até que venha a ser substituído, DECLARO aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia, pelo que firmo este Termo de Posse.

Declaro, sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes, previstos em lei, que me impeça de exercer a atividade empresária, e, ainda, nos termos do disposto no Artigo 147, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), declaro (i) não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) atender ao requisito de reputação ilibada; e (iii) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia.

Para os fins do Artigo 149, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo, 28 de maio de 2020.

FREDERICO DE AGUIAR OLDANI

Este documento foi assinado digitalmente por FREDERICO DE AGUIAR OLDANI.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://qualicorp.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 2D42-D645-6BDA-CDEE.



PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Qualicorp. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://qualicorp.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/22B2-7C94-B250-7B91> ou vá até o site <https://qualicorp.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 22B2-7C94-B250-7B91



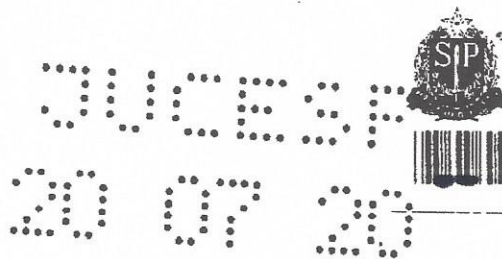
Hash do Documento

726EB67D0B5D40DFD2E8341887988D12E5433E2C1ECFE77CB770505641CC906A

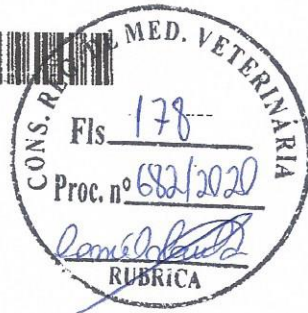
O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/06/2020 é(são) :

- ☒ Elton Hugo Carluci (Signatário - Qualicorp Administradora de Benefícios S.A.) - 222.***.***-74 em 24/06/2020 17:38 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ Pablo Dos Santos Meneses (Signatário - Qualicorp Administradora de Benefícios S.A.) - 054.***.***-22 em 24/06/2020 14:37 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital





JUCESP PROTOCOLO
0.438.276/20-6



QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S.A.

CNPJ/ME 07.658.098/0001-18

NIRE 35.300.382.846

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2020**

1. Data, Hora e Local: Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2020, às 15 horas, na sede social da **Qualicorp Administradora de Benefícios S.A.** sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Plínio Barreto, nº 365, parte, Bela Vista, CEP 01313-020 ("Companhia").

2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença da única acionista da Companhia, conforme registro e assinatura constante no Livro de Presença de Acionistas, a **Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A.**, sociedade anônima de capital aberto, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Plínio Barreto, nº 365, parte, Bela Vista, CEP 01313-020, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.992.680/0001-93, com seu atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.379.560, neste ato representada nos termos do seu Estatuto Social, por seus Diretores, Sr. **Pablo dos Santos Meneses**, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade RG nº 11.537.396-1 (Detran/RJ), inscrito no CPF/ME sob o nº 054.737.437-22, e Sr. **Frederico de Aguiar Oldani**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 15.337.260-6 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 253.515.048-47; ambos domiciliados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Doutor Plínio Barreto, nº 365, parte, Bela Vista, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.313-020.

3. Composição da Mesa: Presidente: **Elton Hugo Carlucci**; e Secretário: **Pablo dos Santos Meneses**.

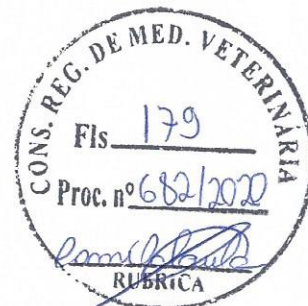
4. Ordem do Dia: A Assembleia Geral da Companhia foi instalada para examinar, discutir e deliberar a respeito da seguinte ordem do dia:

- 4.1. A eleição do Sr. **Frederico de Aguiar Oldani** para o cargo de Diretor Financeiro;
- 4.2. A ratificação da composição atual da Diretoria; e
- 4.3. A autorização da prática, pela Diretoria e/ou procuradores da Companhia, de todos os atos que forem necessários à efetivação das deliberações tomadas com relação às matérias objeto da ordem do dia, bem como, a ratificação dos atos já praticados para o mesmo fim.

5. Deliberações: Após examinados e discutidos os itens constantes da Ordem do Dia, a acionista deliberou, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, o quanto segue:

Este documento foi assinado digitalmente por Elton Hugo Carlucci e Pablo Dos Santos Meneses.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://qualicorp.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 22B2-7C94-B250-7B91.

JUCESP
20 07 20



5.1. Aprova a eleição do Sr. **Frederico de Aguiar Oldani**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 15.337.260-6 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 253.515.048-47, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Plínio Barreto, nº 365, parte, Bela Vista, CEP 01.313-020, para o cargo de **Diretor Financeiro** da Companhia;

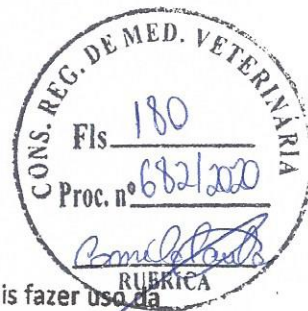
5.1.1. O Diretor, ora eleito, declara, sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes, previstos em lei, que o impeça de exercer a atividade empresária, bem como que cumpre todos os requisitos previstos no Artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações, conforme alterada, para a sua investidura como Diretor da Companhia, e que tomará posse em seu cargo mediante a assinatura de Termo de Posse, lavrado no Livro de Atas da Diretoria da Companhia. O mandato do Diretor eleito se encerrará na eleição de seu respectivo sucessor, na Assembleia Geral da Companhia de 2021, ou até que venha a ser substituído.

5.1.2. Adicionalmente, o Diretor, ora eleito, (i) declara preencher todos os requisitos exigidos pela Resolução Normativa nº 311, de 1º de novembro de 2012, da ANS ("RN ANS nº 311") e demais legislações pertinentes em vigor, e não estar enquadrado nas restrições descritas no Artigo 3º, da RN ANS nº 311, para o exercício do cargo de Diretor Financeiro da Sociedade; (ii) compromete-se a comunicar à ANS sua nomeação, nos termos do Artigo 4º, da RN ANS nº 311; e (iii) assina o Termo de Responsabilidade perante a ANS (Anexo I, da RN ANS nº 311), conforme exigência constante do Artigo 8º, da RN ANS nº 311.

5.3. Em virtude da deliberação constante do item 5.1., acima, ratifica a atual composição da Diretoria da Companhia, que passa a ser composta pelos seguintes membros: a) Sr. **Bruno Ferreira Blatt**, brasileiro, casado, desenhista industrial, portador da cédula de identidade RG nº 10.108.832-6 IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 078.894.157-70, para o cargo de **Diretor Presidente**; b) Sr. **Frederico de Aguiar Oldani**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 15.337.260-6 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 253.515.048-47, para o cargo de **Diretor Financeiro**; c) Sra. **Rosângela Martins de Souza**, brasileira, casada, contadora, portadora da cédula de identidade RG nº 16.462.715-7 (SSP/SP), inscrita no CPF/ME sob o nº 077.789.578-17, para o cargo de **Diretora Sem Designação Específica**; d) Sr. **Elton Hugo Carluci**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 32.792.569-3 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 222.707.058-74, para o cargo de **Diretor Sem Designação Específica**; e e) Sr. **Pablo dos Santos Meneses**, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade RG nº 11.537.396-1 (Detran/RJ), inscrito no CPF/ME sob o nº 054.737.437-22, para o cargo de **Diretor Sem Designação Específica**; todos domiciliados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Plínio Barreto, nº 365, parte, Bela Vista, CEP 01.313-020.

5.4. Aprova a prática, pela Diretoria e/ou procuradores da Companhia e de suas controladas, de todos os atos que forem necessários à efetivação das deliberações tomadas acima, bem como ratificar os atos já praticados por tais pessoas para o mesmo fim.

JUCESP
20 07 20



6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. **Assinaturas:** Mesa: Presidente: Elton Hugo Carluci; Secretário: Pablo dos Santos Meneses. Acionista: Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A. (representada por seus Diretores, Sr. Frederico de Aguiar Oldani e Sr. Pablo dos Santos Meneses).

A presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio

São Paulo, 28 de maio de 2020.

Mesa:

Elton Hugo Carluci
Presidente

Pablo dos Santos Meneses
Secretário







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GOMES OLIVEIRA

8610-8

60667247

Fabio dos S. Miranda

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 63.713.537-4 1 via DATA DE EMISSÃO 05/09/2017

NOME FABIO SILVA DOS PASSOS MIRANDA

FILIAÇÃO RICARDO PENNA DOS PASSOS MIRANDA
MARIA AUXILIADORA SILVA DOS PASSOS MIRANDA

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO - RJ DATA DE NASCIMENTO 21/08/1978

DOC. EMISSÃO RIO DE JANEIRO - RJ 12 CIRCUNSCRIÇÃO CC-LV.6074/FLS.073/MP04613

CNPJ 074380597/66

[Assinatura]
Carimbo para fins de autenticação

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 25/08/83



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1812112886

NOME
PABLO DOS SANTOS MENESES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
0115373961D1CRJ

CPF
054.737.437-22

DATA NASCIMENTO
12/12/1979

FILIAÇÃO
EMMANUEL ROBERTO DE MENESES
JUREMA DOS SANTOS MENESES

PERMISSÃO
ACE CAT. HAB
B

Nº REGISTRO
01582733230

VALIDADE
05/10/2022

1ª HABILITAÇÃO
20/12/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RIO DE JANEIRO, RJ

DATA EMISSÃO
26/03/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

94087526445
RJ928948749

RIO DE JANEIRO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1812112886



PROCURAÇÃO QUE FAZ:
QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S.A.

I – Outorgante:

QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.658.098/0001-18, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Plínio Barreto, nº 365, parte, Bela Vista, CEP 01313-020, neste ato representada nos termos do seu Estatuto Social em vigor, por seus Diretores, Sr. **Elton Hugo Carluci**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 32.792.569-3 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 222.707.058-74; e Sr. **Pablo dos Santos Meneses**, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade RG nº 11.537.396-1 (Detran/RJ), inscrito no CPF/ME sob o nº 054.737.437-22; ambos domiciliados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Plínio Barreto, nº 365, parte, Bela Vista, CEP 01.313-020.

II – Outorgados:

FÁBIO SILVA DOS PASSOS MIRANDA, brasileiro, casado, publicitário, portador da carteira de identidade RG nº 63.713.537-4 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 074.380.597-66; domiciliado no município de São Paulo, Estado de São Paulo, residente e domiciliado Rua Nagel, nº 12, apto. 273B, Vila Leopoldina, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05315-030.

III – Poderes:

A Outorgante confere ao Outorgado todos os poderes para, **isoladamente**, representá-la no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CRMV-PB Nº 001/2020, SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE ADMINISTRADORAS DE PLANOS DE SAÚDE PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA**, perante a **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIADO ESTADO DA PARAÍBA – CRMV/PB**, que tem como objeto: *“O presente chamamento público tem por objeto firmar Acordos de Cooperação e parcerias com Administradoras de Planos de Saúde para Oferta e Disponibilização de Planos de Saúde de Assistência Médica e Hospitalar e Planos Odontológicos, coletivos por adesão, com tabela de preços diferenciada em estrita observância dos termos do art. 116 e §§ da Lei Federal nº 8.666, de 23.06.1993, alterada pela Lei 8.883, de 08.03.1994, para os médicos-veterinários e zootecnistas devidamente registrados e regulares no CRMV-PB, bem como, para os colaboradores deste Conselho, estendendo-se aos seus respectivos dependentes legais”*, podendo para tanto:





requerer, alegar e assinar termos, requerimentos, declarações e o que for preciso; juntar, apresentar e retirar documentos; abrir, acompanhar e dar andamento a processos administrativos, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despacho, assinar propostas, declarações e orçamentos; ajustar cláusulas e condições; participar de reuniões, das sessões públicas de abertura de proposta e documentação de habilitação, concordar ou discordar; propor lances verbais e eletrônicos de preços, formular ofertas de preços e conceder descontos; apresentar impugnações, interpor recursos e contrarrazões, renunciar ao direito de recursos e contrarrazões, podendo, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

IV – Prazo: O presente mandato é válido por 01 (um) ano a contar da presente data.

São Paulo, 19 de novembro de 2020.

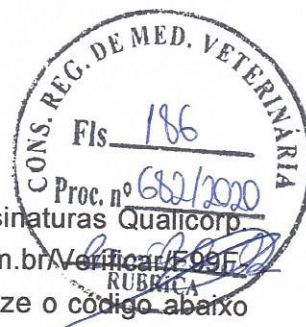
QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S.A.

Elton Hugo Carluci
Diretor

Pablo dos Santos Meneses
Diretor



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Qualicorp. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://qualicorp.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F99F-8EB8-27C3-8205> ou vá até o site <https://qualicorp.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F99F-8EB8-27C3-8205



Hash do Documento

95953978DF8710A6E0F31FDAD1C75FC67E4FD18AEBB9C39EE99F2931E891CB81

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/11/2020 é(são) :

☒ Pablo Dos Santos Meneses (Signatário - Qualicorp Administradora de Benefícios S.A.) - 054.***.***-22 em 23/11/2020 10:09 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☒ Elton Hugo Carlucci (Signatário - Qualicorp Administradora de Benefícios S.A.) - 222.***.***-74 em 20/11/2020 13:37 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.658.098/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/09/2005
NOME EMPRESARIAL QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S.A.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.50-2-00 - Planos de saúde		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 66.29-1-00 - Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO R DOUTOR PLINIO BARRETO	NÚMERO 365	COMPLEMENTO *****
CEP 01.313-020	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO AARRAIS@QUALICORP.COM.BR		TELEFONE (11) 3191-4000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/09/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/12/2020** às **10:45:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S.A.
CNPJ: 07.658.098/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:33:30 do dia 04/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/06/2021.

Código de controle da certidão: **0CDF.29D6.095D.D9D5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.



COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DE OPERADORAS

Certificamos que a operadora de planos de assistência à saúde com razão social QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S.A., CNPJ nº 07.658.098/0001-18, situada à , São Paulo - SP, registro nº 417173 e classificada na modalidade Administradora de Benefícios, possui autorização de funcionamento concedida em 18/02/2010.

Código de Controle do Comprovante: 405637

Comprovante emitido em 27/11/2020 18:39:14(Data e Hora de Brasília)

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS na internet, no endereço <http://www.ans.gov.br> Conforme a IN 04/DIOPE de 02 de setembro de 2005.



Comprovante de Situação Cadastral de Operadoras

[Página Inicial \(inicio.xhtml\)](#) / Verificar autenticidade de comprovante

Verificar autenticidade de comprovante

Para confirmar a autenticidade de comprovante emitido, insira o código de controle no campo abaixo:

Código de Controle do Comprovante:

MINISTÉRIO DA SAÚDE AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

A ANS confirma a autenticidade do comprovante,
emitido às 27/11/2020 18:40:12 (Horário de Brasília)

Nº. de Registro da ANS:	417173
Razão Social:	QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S.A.
CNPJ:	07.658.098/0001-18
Situação do Registro Provisório:	ATIVA
Código de controle:	405637

ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar
Comprovante de Situação Cadastral de Operadoras
Versão 1.0

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Qualicorp. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://qualicorp.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9F67-3FA2-A0D0-F420> ou vá até o site <https://qualicorp.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9F67-3FA2-A0D0-F420



Hash do Documento

6C59E190D07342E57F3762B2DB9E4818A89584BA89A5DB1D911EFE89BCDB8FFD

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/12/2020 é(são) :

- ☒ Fabio Silva Dos Passos Miranda (Signatário - Qualicorp
Administradora de Benefícios S.A.) - 074.***.***-66 em
18/12/2020 18:57 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



TERMO DE ACORDO E RESPONSABILIDADES

A **QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.658.098/0001-18, sediada na Rua Dr. Plínio Barreto, 365, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01313-020, devidamente registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS sob o nº 417173

e

ESMALE ASSISTÊNCIA INTERNACIONAL DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.135.365/0001-33 estabelecida na Rua Dr. José Milton Correia, nº 110, Poço, Maceió – CEP: 57025-100, devidamente registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS sob nº 395480,

aqui representadas por seus representantes legais, firmam as seguintes condições de ajuste, em atenção ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CRMV-PB Nº 001/2020**, publicado pelo **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA PARAÍBA – CRMV/PB**, inscrito no CNPJ/MF nº 08.680.886/0001-73.

Cláusula Primeira – Do Objeto

As partes, ADMINISTRADORA e OPERADORA, devidamente qualificadas, se comprometem a cumprir as obrigações decorrentes do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CRMV-PB Nº 001/2020**, publicado pelo **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA PARAÍBA – CRMV/PB**, parte integrante deste Instrumento, que tem como objeto: “O presente chamamento público tem por objeto firmar Acordos de Cooperação e parcerias com Administradoras de Planos de Saúde para Oferta e Disponibilização de Planos de Saúde de Assistência Médica e Hospitalar e Planos Odontológicos, coletivos por adesão, com tabela de preços diferenciada em estrita observância dos termos do art. 116 e §§ da Lei Federal nº 8.666, de 23.06.1993, alterada pela Lei 8.883, de 08.03.1994, para os médicos-veterinários e zootecnistas devidamente registrados e regulares no CRMV-PB, bem como, para os colaboradores deste Conselho, estendendo-se aos seus respectivos dependentes legais.”

Cláusula Segunda – Do Pleno Cconhecimento das Disposições do Acordo de Cooperação e do Edital
As partes declaram que têm total conhecimento das disposições constantes do Acordo de Cooperação a ser assinado entre a **QUALICORP ADMINISTRADORA** e o **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA PARAÍBA – CRMV/PB**, e estão cientes de que deverão atender, dentro de suas competências, todo o disposto no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**



Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Silva Dos Passos Miranda. Este documento foi assinado eletronicamente por Venceslau Jose Salgado Filho, KALLYNA DE SOUSA LOPES e Michele Pereira de Oliveira Santos. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://qualicorp.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 8C7A-C8B5-38CC-CDA9.

CRMV-PB Nº 001/2020, referente à oferta de planos de saúde coletivos por adesão serem ofertados aos médicos-veterinários e zootecnistas devidamente registrados e regulares no CRMV/PB.



Cláusula Terceira – Da Vigência

O presente instrumento terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos de acordo com a vigência estabelecida no Edital, por conveniência das partes, para assegurar que sua vigência corresponda ao prazo do Acordo de Cooperação a ser assinado entre a **QUALICORP ADMINISTRADORA** e o **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA PARAÍBA – CRMV/PB**.

Cláusula Quarta – Da Assinatura Eletrônica

As Partes reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória n.º 2.200/2001 em vigor no Brasil.

Cláusula Quinta – Do Foro

O Foro para solucionar os litígios que decorrem da execução deste Termo de Acordo será o de São Paulo, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo-SP, 17 de dezembro de 2020.

QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S.A.

ESMALE ASSISTÊNCIA INTERNACIONAL DE SAÚDE LTDA

Testemunhas:

Nome:

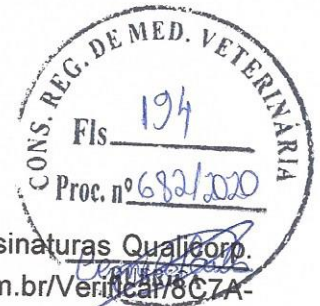
RG:

Nome:

RG:

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Silva Dos Passos Miranda. Este documento foi assinado eletronicamente por Venceslau Jose Salgado Filho, KALLYANA DE SOUSA LOPES e Michele Pereira de Oliveira Santos. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://qualicorp.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 8C7A-C8B5-38CC-CDA9.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Qualicorp. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://qualicorp.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8C7A-C8B5-38CC-CDA9> ou vá até o site <https://qualicorp.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8C7A-C8B5-38CC-CDA9



Hash do Documento

BBD0BF17B729A91E9C5B7DD94D6E5A794A3AC22C24AB9EF2B98F26D13582FDB2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/12/2020 é(são) :

- ☒ Fabio Silva Dos Passos Miranda (Signatário - Qualicorp Administradora de Benefícios S.A.) - 074.***.***-66 em 18/12/2020 13:31 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ VENCESLAU JOSÉ SALGADO FILHO (Signatário) - 662.***.***-78 em 18/12/2020 13:22 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: salgado.salgado@gmail.com

Evidências

Client Timestamp Fri Dec 18 2020 13:22:21 GMT-0300 (-03)

Geolocation Location not shared by user.

IP 187.68.13.133

Assinatura:

Hash Evidências:

9D5DF7829A85439B214532A5535593E1A2F54A96E6D98C3150226F3B68C689B4

- ☒ KALLYNA DE SOUSA LOPES (Testemunha) - 021.***.***-84 em 18/12/2020 12:13 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: kallynalopes@smilesaude.com.br

Evidências

Client Timestamp Fri Dec 18 2020 12:13:26 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -15.790180199999998 Longitude: -47.889116 Accuracy: 39
IP 186.216.213.21

Assinatura:



Hash Evidências:

682576885ED1FF2B282BC886C6453A1C4F29172558A80E4777CDA954BF3051AF

- ☒ Michele Pereira de Oliveira Santos (Testemunha - Qualicorp Administradora de Benefícios S.A.) - 038.***.***-89 em 17/12/2020 13:36 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Thu Dec 17 2020 13:36:07 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -15.835409799999997 Longitude: -47.9789265 Accuracy: 35
IP 208.87.233.201

Assinatura:

Hash Evidências:

CB20279FD6E3AC4D4E47BA81452C6F55CA35ABD89F471044DE9E07738B20F036





TERMO DE ACORDO E RESPONSABILIDADES

A QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 07.658.098/0001-18, sediada na Rua Dr. Plínio Barreto, 365, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01313-020, devidamente registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS sob o Nº 417173

e

ODONTOGROUP SISTEMA DE SAÚDE LTDA, CNPJ/MF sob Nº: 02.751.464/0001-65 estabelecida na Rua ST SALS QD 04 BL A SALAS 1101 A 1112 ED VICTORIA OFFICE TOWER – ASA BRASÍLIA-DF, CEP: 70.070-938, devidamente registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS sob Nº 38.985-4,

aqui representadas por seus representantes legais, firmam as seguintes condições de ajuste, em atenção ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CRMV-PB Nº 001/2020**, publicado pelo **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA PARAÍBA – CRMV/PB**, inscrito no CNPJ/MF nº 08.680.886/0001-73.

Cláusula Primeira – Do Objeto

As partes, ADMINISTRADORA e OPERADORA, devidamente qualificadas, se comprometem a cumprir as obrigações decorrentes do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CRMV-PB Nº 001/2020**, publicado pelo **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA PARAÍBA – CRMV/PB**, parte integrante deste Instrumento, que tem como objeto: “O presente chamamento público tem por objeto firmar Acordos de Cooperação e parcerias com Administradoras de Planos de Saúde para Oferta e Disponibilização de Planos de Saúde de Assistência Médica e Hospitalar e Planos Odontológicos, coletivos por adesão, com tabela de preços diferenciada em estrita observância dos termos do art. 116 e §§ da Lei Federal nº 8.666, de 23.06.1993, alterada pela Lei 8.883, de 08.03.1994, para os médicos-veterinários e zootecnistas devidamente registrados e regulares no CRMV-PB, bem como, para os colaboradores deste Conselho, estendendo-se aos seus respectivos dependentes legais.”

Cláusula Segunda – Do Pleno Cconhecimento das Disposições do Acordo de Cooperação e do Edital
As partes declaram que têm total conhecimento das disposições constantes do Acordo de Cooperação a ser assinado entre a **QUALICORP ADMINISTRADORA** e o **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA PARAÍBA – CRMV/PB**, e estão cientes de que deverão



atender, dentro de suas competências, todo o disposto no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CRMV-PB Nº 001/2020**, referente à oferta de plano odontológico coletivo por adesão a ser ofertado aos médicos-veterinários e zootecnistas devidamente registrados e regulares no CRMV-PB.

Cláusula Terceira – Da Vigência

O presente instrumento terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos de acordo com a vigência estabelecida no Edital, por conveniência das partes, para assegurar que sua vigência corresponda ao prazo do Acordo de Cooperação a ser assinado entre a **QUALICORP ADMINISTRADORA** e o **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA PARAÍBA – CRMV/PB**.

Cláusula Quarta – Da Assinatura Eletrônica

As Partes reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória n.º 2.200/2001 em vigor no Brasil.

Cláusula Quinta – Do Foro

O Foro para solucionar os litígios que decorrem da execução deste Termo de Acordo será o de São Paulo, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo-SP, 17 de dezembro de 2020.

QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S.A.

ODONTOGROUP SISTEMA DE SAÚDE LTDA

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Qualicorp. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://qualicorp.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1ED9-97F0-C5CC-BA2F> ou vá até o site <https://qualicorp.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1ED9-97F0-C5CC-BA2F



Hash do Documento

935B70AC927DF81C101492A18FCEE993F9597161614223A3AA649FF39BD1A053

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/12/2020 é(são) :

- ☒ BRUNNA CERQUEIRA SALGADO LIMA (Signatário) - 001.***.***-14 em 18/12/2020 14:06 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: brunna@odontogroup.com.br

Evidências

Client Timestamp Fri Dec 18 2020 14:06:14 GMT-0300 (-03)

Geolocation Latitude: -15.803173292565793 Longitude: -47.88254841032947 Accuracy: 65

IP 179.10.31.239

Assinatura:



Hash Evidências:

7FAACC5C838570BF547D0B3127326FCD60D9720E752CAEEDF7196C90E9E47BF0

- ☒ Nayara Santana Saturnino (Testemunha) - 007.***.***-50 em 18/12/2020 13:51 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: nayara.saturnino@odontogroup.com.br

Evidências

Client Timestamp Fri Dec 18 2020 13:51:46 GMT-0300 (Hora padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -15.8032388 Longitude: -47.8822963 Accuracy: 100

IP 186.215.68.218

Assinatura:



Hash Evidências:

2710A4F3351F436F09C7F4CF4F02D7E78B4699093C79561DAB361B52C87821F5

- ☒ Fabio Silva Dos Passos Miranda (Signatário - Qualicorp Administradora de Benefícios S.A.) - 074.***.***-66 em 18/12/2020 13:29 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

- ☒ Michele Pereira de Oliveira Santos (Testemunha - Qualicorp Administradora de Benefícios S.A.) - 038.***.***-89 em 18/12/2020 08:26 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Fri Dec 18 2020 08:26:34 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.550519899999998 Longitude: -46.633309399999995 Accuracy: 1060063

IP 208.87.233.201

Assinatura:



Hash Evidências:

A7B370437BE5DB20967EACBBF917C710C4E14990CAB7DEA741B91E8D758A5220





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.658.098/0001-18 DUNS®: 914677513
Razão Social: QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S.A.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/07/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/12/2020
FGTS	Validade:	29/12/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/04/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/03/2021
Receita Municipal	Validade:	27/12/2020

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 11/12/2020 09:45

CPF: 253.515.048-47 Nome: FREDERICO DE AGUIAR OLDANI

Ass: _____